



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 755, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base nas atividades desenvolvidas pela Unidade de Gestão da Integridade do Ifes, estabelecida na Portaria nº 2016, de 12 de setembro de 2018, aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em sua versão 01 de 2019 (anexo a este ato) e determinar a disponibilização no website oficial deste Instituto, atribuindo as partes nele envolvidas e descritas as responsabilidades necessárias dentro dos prazos estabelecidos.

JADIR JOSE PELA
Reitor

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jadir José Pela', written over a horizontal line.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

**PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES**
29/03/2019
Versão 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

1. ÍNDICE

1.INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	3
1.1.Principais competências e serviços prestados	3
1.2.Estrutura regimental	3
1.3.Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	
1.3.1 Missão	
1.3.2 Visão	
1.3.3 Valores	
1.3.4 Diretrizes do Planejamento Estratégico	
1.4.Principais estruturas de gestão e instrumentos legais internos relativos à área de integridade	
1.4.1 Auditoria	
1.4.2 Assessoria Processual	
1.4.3 Ouvidoria	
1.4.4 Comissão de Ética	
2.UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	4
3.RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	5
4.MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	6
5.Anexos	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1. Principais competências e serviços prestados

Desde a criação da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, em 1909, até a transformação em Instituto Federal do Espírito Santo, a instituição é referência em educação profissional na sociedade capixaba. Resultado da união das unidades do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre, Colatina e Santa Teresa, em 2008, o Ifes promove educação profissional pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.

O Instituto Federal do Espírito Santo oferece desde cursos técnicos a mestrados e possui aproximadamente 26 mil alunos. São mais de 100 cursos técnicos, 66 cursos de graduação, 26 especializações e 10 mestrados. Com 22 campi em funcionamento, o Ifes se faz presente em todas as microrregiões capixabas. O Instituto possui ainda 27 polos de educação a distância no Espírito Santo. Maiores informações estão disponíveis em nossa “Carta de Serviços ao Usuário”, atualizada em janeiro de 2019 no link:

https://ifes.edu.br/images/stories/files/Acesso_a_informacao/carta-servicos-ao-usuario.pdf

2.2. Estrutura regimental

O Regimento Geral é o conjunto de normas que disciplinam a organização, as competências e o funcionamento comuns aos vários órgãos, unidades e serviços integrantes da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes nos planos administrativo, acadêmico e disciplinar, complementando as disposições estatutárias. Ele está disponível no link: https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/Regimento_geral/regimento_geral_atualizado_organograma_lista.pdf

Abaixo é apresentado o Organograma em forma de lista. Já o Organograma detalhado da Reitoria e dos campi, por ser visualmente extenso, pode ser melhor visualizado no link: https://ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf (págs. 177-183)

- **Organograma do Instituto Federal do Espírito Santo em forma de lista**

A. Conselho Superior

A.1 Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

A.1.1 Câmaras

A.1.2 Fóruns

A.2 Comissão Própria de Avaliação

B. Reitoria

B.1 Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

- B.1.1 Chefe de Gabinete
- B.1.2 Diretoria Executiva
- B.1.3 Secretaria
- B.2 Assessorias
 - B.2.1 Assessoria de Comunicação Social
 - B.2.1.1 Fórum de Comunicação Social
 - B.2.2 Assessoria Processual
 - B.2.3 Assessoria Técnica
- B.3 Pró-reitorias
 - B.3.1 Pró-reitoria de Ensino
 - B.3.1.1 Diretoria de Ensino Técnico
 - B.3.1.2 Diretoria de Graduação
 - B.3.1.3 Diretoria de Educação à Distância
 - B.3.2 Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
 - B.3.2.1 Diretoria de Pesquisa
 - B.3.2.1.1 Comitê de Ética em Pesquisa
 - B.3.2.1.2 Comitê de Ética no uso de Animais
 - B.3.2.2 Diretoria de Pós-graduação
 - B.3.3 Pró-reitoria de Extensão
 - B.3.3.1 Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária
 - B.3.3.2 Diretoria de Extensão Tecnológica
 - B.3.3.2.1 Agência de Inovação do Ifes
 - B.3.4 Pró-reitoria de Administração e Orçamento
 - B.3.4.1 Diretoria de Administração e Orçamento
 - B.3.5 Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
 - B.3.5.1 Diretoria de Planejamento
 - B.3.5.2 Diretoria de Gestão de Pessoas
 - B.3.5.2.1 Comissão Interna de Supervisão
 - B.3.5.3 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - B.3.5.3.1 Comitê de Tecnologia da Informação
- B.4 Auditoria Interna
- B.5 Procuradoria Jurídica
- B.6 Órgãos Assessores
 - B.6.1 Conselho Comunitário
 - B.6.2 Ouvidoria
 - B.6.3 Comissão de Ética
 - B.6.4 Fóruns
- B.7 Colégio de Dirigentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

B.7.1 Câmaras

B.7.2 Fóruns

C. Campi

C.1 Conselho de Gestão do Campus

2.3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

1.3.1 Missão

Promover educação profissional pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.

1.3.2 Visão

Ser referência em educação profissional, proporcionando o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do Espírito Santo, com reconhecimento nacional e internacional.

1.3.3 Valores institucionais

- Comprometimento;
- Cooperação;
- Ética;
- Excelência;
- Inclusão;
- Responsabilidade Social;
- Sustentabilidade;
- Transparência.

1.3.4 Diretrizes do Planejamento Estratégico

O Ifes elaborou seu Planejamento Estratégico integrado ao Plano de Desenvolvimento Institucional, que pode ser obtido no link: https://ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf

Os principais Resultados Institucionais buscados com o Planejamento Estratégico são:

- Profissionais empreendedores, críticos, éticos e atuantes na sociedade;
- Soluções tecnológicas e inovadoras;
- Difusão do conhecimento, cultura e esporte;
- Formação de formadores.

2.4. Principais estruturas de gestão e instrumentos legais internos relativos à área de integridade

1.4.1 Auditoria

Atividades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

- Confeção do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que possui a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte com base no planejamento estratégico, na estrutura de governança, no programa de integridade e no gerenciamento de riscos corporativos, nos controles existentes, nos planos, as metas, nos objetivos específicos, nos programas e nas políticas do respectivo órgão ou entidade.
- Confeção da Matriz de Risco, contendo o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.
- Realização da Avaliação dos Controles Internos, adotando as melhores práticas, considerando, no mínimo, os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.
- Realização das Auditorias de conformidade e operacionais delimitando em seus relatórios, respectivamente: I – objetivos da auditoria; II – escopo do trabalho; III – critérios de análise utilizados, as causas, as consequências constatadas e as recomendações que visam a aprimorar os controles avaliados, para o saneamento de impropriedades ou irregularidades porventura identificadas em cada achado de auditoria; e IV – conclusão dos trabalhos, com base nos achados de auditoria.
- Confeção do Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) contendo a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAIN, que conterá o relato das atividades de auditoria interna executadas.
- Execução de Relatórios Gerenciais, com o intuito de informar ao Conselho Superior das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.
- Assessoramento direto à Gestão.
- Encaminhamento de Denúncias e Tomada de Providências.

Legislação:

- Decreto 3.591/2000;
- IN CGU 27/2015;
- IN CGU 03/2017.

1.4.2 Assessoria Processual

Atividades:

- Responsável pela instauração e acompanhamento de Procedimentos de Instrução Preliminar (PIP), Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) e mediação de conflitos em sede apuração de infrações disciplinares.
- Compete, ainda, a Assessoria Processual o atendimento aos órgãos externos através da elaboração de respostas aos ofícios recebidos do Ministério Público Federal (MPF), do Tribunal de Contas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU), além de fazer a intermediação entre a e Advocacia-Geral da União (AGU) e as unidades (campi e polos) no tocante às demandas judiciais.

Legislação:

- Lei 8.112/90;
- Lei 9.784/94;
- Lei 8.429/92;
- Atos Normativos do Ifes: Regimento Geral do Ifes e Pareceres Consultivos da Procuradoria Federal junto ao Ifes;
- Atos Normativos Gerais: Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

1.4.3 Ouvidoria

Atividades:

- De acordo com o Art. 13 da Lei nº 13.460/2017, são atribuições da Ouvidoria:
 - I – promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
 - II – acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
 - III – propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
 - IV – auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
 - V – propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
 - VI – receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
 - VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
- Assegurar o direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- De acordo com o Art. 9 do Decreto nº 7.724/2012, são atribuições do SIC:
 - I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
 - II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
 - III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.
- Monitoramento da Lei de Acesso à Informação em conformidade com o Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012; Portaria do Gabinete do Reitor (GR) do Ifes nº 1.187/2012, publicada no DOU em 06/07/2012; Portaria GR Ifes nº 787/2017, publicada no DOU em 10/04/2017:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II – avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

III – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV – orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.

- Gerenciamento do Sistema e-OUV no recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações de ouvidoria direcionadas ao Ifes;
- Gerenciamento do Sistema e-SIC no recebimento, acompanhamento e tratamento das solicitações de acesso à informações direcionadas ao Ifes, bem como seus recursos em 1ª instância (Diretores-Gerais/Pró-Reitores) e 2ª instância (Reitor), além de prestação de esclarecimentos adicionais em caso de recursos em 3ª instância (CGU);
- Receber, analisar e encaminhar Solicitações de Simplificação, de acordo com o Decreto nº 9.094/2017;
- Acompanhar e cobrar providências da gestão sobre a implementação dos seguintes serviços/programas, conforme legislação vigente: Carta de Serviços ao Usuário; Plano e Política de Dados Abertos.

Legislação:

- Lei nº 13.460/2017 – Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;
- Instrução Normativa CGU/OGU nº 5/2018 – Estabelece orientações para a atuação das unidades de ouvidoria;
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto nº 7.724/2012 – Regula a Lei de Acesso à Informação;
- Portaria Gabinete do Reitor do Ifes nº 1.187/2012, publicada no DOU em 06/07/2012 – Designa SIC Ifes;
- Portaria Gabinete do Reitor do Ifes nº 787/2017, publicada no DOU em 10/04/2017 – Designa Responsável – SIC Ifes;
- Decreto nº 9.094/2017 – Dispõe sobre a Simplificação do atendimento aos usuários dos serviços públicos;
- Instrução Normativa Conjunta MPDG/CGU nº 1/2018 – Estabelece procedimentos relativos às solicitações de simplificação;
- Decreto nº 8.777/2016 – Institui a Política de Dados Abertos;
- Decreto nº 8.243/2014 – Institui a Política Nacional de Participação Social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

1.4.4 Comissão de Ética

Atividades:

- Atuar como instância consultiva do Reitor e dos servidores do Ifes;
- Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas;
- Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento relacionados à conduta ética do servidor;
- Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
- Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
- Promover a disseminação de valores, princípios e normas relacionados à conduta ética do servidor;
- Manifestar-se sobre a existência de conflito de interesses;
- Responder consultas que lhe forem dirigidas;
- Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
- Instaurar, de ofício, processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;

Legislação:

- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007;
- Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 (Comissão de Ética Pública);
- Resolução da Comissão de Ética nº 01, de 22 de julho de 2013;
- Resolução do Conselho Superior nº 22, de 27 de junho de 2014;
- Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013;
- Código de Conduta da Alta Administração Federal 2014;
- Cartilha – Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Eleições – 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Ifes possui uma Comissão de Gestão da Integridade, instituída pela Portaria interna nº 2.016, de 12 de setembro de 2018 (ANEXO I), formada por membros representantes da Comissão de Ética, Ouvidoria, Assessoria Processual, Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Planejamento. Portanto, não há ainda previsão de estruturação de um setor específico para este fim, ficando atualmente o trabalho como responsabilidade desta comissão. Por fim, destaca-se por se tratar de uma Instituição Federal de Ensino, muitas das estruturas de gestão e instrumentos legais internos relativos à área de integridade já se encontram implantadas e em pleno funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Segue abaixo a planilha de tratamento de riscos contendo as seguintes informações: Área, Identificação do Risco, Avaliação do Risco, Resposta ao Risco, Ação Proposta, Responsável, Prazos e Situação, demonstrando a customização do programa de integridade às necessidades do Ifes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

PLANILHA DE TRATAMENTO DE RISCOS – Ifes								
Área	Identificação do Risco	Avaliação do Risco	Resposta ao Risco (Conforme ISO 31000)	Ação Proposta (Descrição)	Responsável	Início	Término	Situação
Ética	Desvio de conduta ética de servidores	Alta	A	Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado
			C	Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração	Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado
	Quebra do sigilo profissional	Baixa	A	Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado
C			Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado	
Ouvidoria	Ocorrência de fatos presumidamente ilegais/irregulares	Alta	A	Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos da Lei	Ouvidoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
	Não garantia dos direitos do usuário	Média	D	Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei	Ouvidoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
			C	Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula	Ouvidoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
Correição	Ausência de Corregedoria	Média	C	Estruturação de uma área específica para corregedoria	Reitor / Conselho Superior	01/03/19	01/09/19	Iniciado
	Ocorrência de desvio disciplinar de servidores	Alta	C	Instaurar e acompanhar Procedimentos de Instrução Preliminar (PIP), Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) e mediação de conflitos em sede apuração de infrações disciplinares	Assessoria Processual	01/03/19	01/09/19	Iniciado
	Não atendimento de demandas de órgãos de controle	Média	C	Atender aos órgãos externos através da elaboração de respostas aos ofícios	Assessoria Processual	01/03/19	01/09/19	Iniciado
Auditoria Interna	Não realizar o mapeamento de riscos	Média	A	Confeccionar a Matriz de Riscos que possam vir a afetar os objetivos do órgão com viés da Auditoria	Auditoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
	Não avaliar controles internos	Média	A	Realizar a Avaliação dos Controles Internos	Auditoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
	Inexistência de auditorias	Média	A	Realizar as Auditorias de conformidade e operacionais	Auditoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
Transparência	Impossibilidade de acesso à informação	Média	D	Acompanhar e cobrar providências da gestão sobre a implementação dos seguintes serviços/programas, conforme legislação vigente: Carta de Serviços ao Usuário; Plano e Política de Dados Abertos	Ouvidoria / DPLA	01/03/19	01/09/19	Iniciado
			D	Assegurar o direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Ouvidoria	01/03/19	01/09/19	Iniciado
Conflito de interesses	Ocorrência de conflito de interesse	Média	F	Manifestar-se sobre a existência de conflito de interesses	DRGP / Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado
Nepotismo	Não existência de procedimento de verificação de ocorrência de situações de nepotismo	Média	A	Criar uma declaração formal para preenchimento no ato de posse em cargo de comissão ou função de confiança	DRGP	01/03/19	01/09/19	Iniciado
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	01/09/19	Iniciado
Comunicação social	Alegação de desconhecimento dos servidores acerca das ações de integridade	Média	A	Divulgar as ações relacionadas a Integridade	Comunicação Social	01/03/19	01/09/19	Iniciado

Legenda (conforme ISO 31000):

As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou adequadas em todas as circunstâncias:

- ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- tomada ou aumento do risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;
- remoção da fonte de risco;
- alteração da probabilidade;
- alteração das consequências;
- compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco);
- retenção do risco por uma decisão consciente e bem embasada.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Jadir José Pela (Reitor).

Chave de autenticidade do documento: 1A89D33C-52D18DBE-B61F3C01-B1D022AE

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O plano de ação definido para os riscos identificados será monitorado pelos próximos seis meses, para servir de base de revisão e inclusão de novos riscos na atualização do Plano de Integridade, que ocorrerá em até um ano a partir da aprovação deste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

6. Anexos

- ANEXO I – Unidade de Gestão da Integridade Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.:

- a) GUILHERME MARQUES FIOROT, matrícula SIAPE 4864066;
- b) ANDRE ARAUJO MARTINI, matrícula SIAPE 1921016;
- c) JOSE MAURICIO RODRIGUES, matrícula SIAPE 270016;
- d) LAYLA HATAB GAMA, matrícula SIAPE 2190589;
- e) MARCELA FREITAS SCOTA ROVETTA, matrícula SIAPE 2315656;
- f) RICARDO TOMAZ MARTINELLI, matrícula SIAPE 55014.

Art. 2º - Compete ao presidente da comissão do Programa de Integridade:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – coordenar a orientação e treinamento dos servidores do Ifes com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade;

V - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Ifes;

VI - monitorar o Programa de Integridade do Ifes e propor ações para seu aperfeiçoamento;

VII – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Ifes.

Art. 3º - São atribuições da comissão do Programa de Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Conselho Superior do Ifes a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – avaliar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Ifes;

IV - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

V – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Ifes.

Art. 4º - Caberá ao reitor do Ifes prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da comissão do Programa de Integridade.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes do Ifes que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela comissão do Programa de Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR JOSE PELA
Reitor

